



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo n° 040/2019 – Tomada de Preços n°. 003/2019

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 090/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro De Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n° 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa n° 54, Centro, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, **Andrade Coelho Construtora Ltda**, localizado na Rua Vicente Carazza, n° 23, Bairro Dom Bosco, São João Del Rei/MG, CEP 36.301-044, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.042.936/0001-80, representado pelo Sr. Jorge Eduardo Coelho, residente e domiciliado na Rua Vicente Carazza, n° 23, Dom Bosco, São João Del Rei/MG, portador do RG n° MG-11.557.822 SSP/MG e inscrito no CPF 013.008.756-40, doravante denominado CONTRATADO com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/2019 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019** e nos termos da Lei Federal N° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 090/2019, firmado em 19/07/2019, nos termos adiante ajustados:

**Objeto do Contrato Principal:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para construção de passarela de pedestres em estrutura metálica sobre o Rio Verde.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência, conforme item II da Cláusula Sexta do Contrato original, alterando o item I da mesma Cláusula, a qual passará a vigorar até o dia 31 de março de 2021, a contar de 1º de janeiro de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

*E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.*

*Itanhandu, 22 de dezembro de 2020.*

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
Evaldo Ribeiro de Barros  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**  
Jorge Eduardo Coelho  
**ANDRADE COELHO CONSTRUTORA LTDA**

\_\_\_\_\_  
Gustavo Levenhagem Moura  
**PROCURADOR DO MUNICÍPIO – OAB/MG 61.146**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_